



TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 60/2016 PROCESSO SC/11163/15 – PP 83/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001 - 96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como a **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.559.051/0001-05, com sede à Rua Porfirio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000, ora representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Silva**, representante legal, portador da cédula de Identidade R.G. nº 34894676 e do CPF/MF nº 303.328.058-75, residente e domiciliado à Rua Porfirio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000 .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza e esgotamento de fossas e caixas de gordura, nas unidades escolares, com fornecimento de mão de obra e equipamento, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.552,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e com o valor global na ordem de R\$ 66.625,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme planilha abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.125.000	LIMPEZA DE FOSSAS ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 0,041	R\$ 46.125,00
250.000	LIMPEZA DE FOSSAS ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	R\$ 0,041	R\$ 10.250,00
250.000	LIMPEZA DE FOSSAS ENSINO INFANTIL – CRECHE	R\$ 0,041	R\$ 10.250,00
VALOR GLOBAL			R\$ 66.625,00

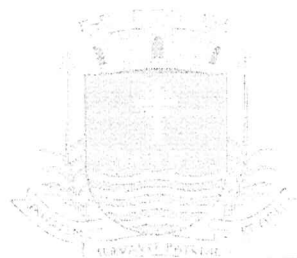
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações

Handwritten signature

Handwritten mark





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	260-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$39.078,13	R\$7.046,87
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	314-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$8.683,96	R\$1.566,04
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	313-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$8.683,96	R\$1.566,04
SUB - TOTAL		R\$56.446,05	R\$10.178,95
TOTAL		R\$66.625,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de fevereiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

